



EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO						
					PROCESSO N.º	/
REQUERENTE						
Nome						
Morada						
Freguesia		Código Postal	-			
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	-	-
Código da Certidão Comercial Permanente						
Telefone		Telemóvel		Fax		
E-mail						
Autoriza o envio de notificações, no decorrer deste processo, para o endereço eletrónico indicado.						
Na qualidade de	Proprietário	Usufrutuário	Locatário	Superficiário	Outro	
REPRESENTANTE						
Nome						
N.º Identificação Fiscal		N.º Identificação Civil		Válido até	-	-
Na qualidade de	Mandatário	Sócio-gerente	Administrador	Outro		
PEDIDO						
Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, <b>vem requerer a V. Exa., para o prédio infra identificado, alteração da autorização de utilização (Assinale a opção pretendida)</b>						
<ol style="list-style-type: none"> <li>Sem obras</li> <li>Com obras isentas de controlo prévio</li> </ol>						
Local						N.º
Freguesia						
Fração (ões)		Faseamento da construção				
Código da Certidão Predial Permanente						
Código da Certidão Predial Permanente (da Fração)						
Inscrição na Matriz		Conservatória do Registo Predial				
ANTECEDENTES						
Não existem antecedentes processuais para o local em questão						
Informação Prévia N.º						
Alvará/Comunicação Prévia de Loteamento N.º						

Licença/Autorização/Comunicação Prévia de Construção N.º	
Licença/Autorização de Utilização N.º	
Processo de Fiscalização N.º	
Outro	

#### OBSERVAÇÕES

- a) Se o requerente for uma pessoa coletiva deverá ainda apresentar documento comprovativo de que o(s) subscritor(es) do pedido possuem poderes para o representar;
- b) As peças desenhadas deverão cumprir as Normas Portuguesas específicas sobre a matéria, nomeadamente no que respeita a escalas. As escalas utilizadas deverão ser as indicadas, admitindo-se excepcionalmente outras escalas que, de acordo com as características do projeto, se mostrem mais adequadas à análise dos mesmos;
- c) As plantas fornecidas pela Câmara Municipal são válidas pelo prazo de 1 ano, desde que não tenham ocorrido alterações aos instrumentos de planeamento. Nestas plantas, deverá ser rigorosamente identificado e assinalado o terreno objeto da operação, bem como a implantação da operação urbanística, sempre que a escala da planta o permita;
- d) Todas as peças escritas e desenhadas do projeto, incluindo as plantas fornecidas pela Câmara Municipal, deverão ser autenticadas através de assinatura digital qualificada do técnico responsável;
- e) Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum elemento, deverá apresentar exposição por escrito justificando de facto e de direito a dispensa;
- f) Os modelos de requerimento, as minutas de termos de responsabilidade, as fichas estatísticas e os regulamentos municipais podem ser consultados em [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Divisão de Planeamento, Urbanismo e Obras Particulares, através do número de telefone 252 209 490.

#### NOTAS

- a) A **instrução do processo** é efetuada de acordo com o estipulado pela **Portaria n.º113/2015 de 22 de abril**.
- b) As instruções de preenchimento estão disponíveis no documento "Normas de instrução de processos (Obras Particulares)", disponível em [www.mun-trofa.pt](http://www.mun-trofa.pt)

#### PEDE DEFERIMENTO

Assinatura		Data	-	-
------------	--	------	---	---

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.